

A IMPRENSA.

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — SABBADO, 21 DE ABRIL DE 1888

NUMERO 4017

A IMPRENSA

THERESINA, 20 DE ABRIL DE 1888.

Censura injusta.

Com esta epigrapho veio a «Epoca» ao nosso encontro, no intuito de fazer crer que fomos injustos para com o presidente da provincia dr. Viveiros de Castro, censurando e profligando o procedimento de s. exc. por não ter convocado extraordinariamente a assemblea legislativa provincial, sem embargo de haver manifestado o desejo de fazê-lo.

A contestação da gazeta official não convence a ninguém, por que ella é contraria á evidencia dos factos, que se passam aos nossos olhos.

Começou o collega por *trucar de falso*. A assemblea, convocada extraordinariamente por s. exc. no inicio de sua administração, deixou de reunir-se, para a consecução d'um orçamento economico e prudente, por não terem comparecido os proprios amigos do governo — os deputados conservadores, e não os deputados liberais.

Vai nesta asserção da gazeta official um perfeito engano.

Si o presidente da provincia estava sinceramente desejoso que a assemblea se reunisse — seu principal cuidado era dirigir-se, por si e por intermédio de seus amigos do central, membros do centro, aos deputados conservadores, instando com elles para que não faltassem.

Dos deputados conservadores, que eram em número de 12, apenas compareceram 6! Como se explica esse facto ante o empenho que por ventura mostrasse s. exc. em reunir a assemblea? Que faltasse um ou outro amigo da situação ou do governo, poder-se-ia admitir; mas, havendo faltado 6 deputados da maioria é o que não se pode explicar razoavelmente.

Entretanto, diz a «Epoca» — os liberais não compareceram, deixando assim de funcionar a assemblea.

Não, a assemblea não reuniu-se, por que não compareceram os deputados conservadores, sobre quem pesa tão somente a responsabilidade do facto. Esta é a verdade.

Bastava que comparecesse a mór parte d'elles, para fazer numero legal, desde que compareceram 4 deputados liberais, accrescendo que os outros deputados, nossos amigos, residentes á pequena distancia d'esta cidade, estavam promptos para vir, logo que tivessem certeza de funcionar a assemblea.

E' falso, inteiramente falso que o directorio liberal houvesse dirigido cartas aos deputados liberais, pedindo-lhes que não viessem.

Provocamos o organo conservador que exhiba, neste sentido, uma prova si quer, sob pena de incidir na mais severa censura, como porta voz d'um facto inverosimil e imaginario.

E' um recurso esse indecente, adrede empregado pela «Epoca», com o fim de expor o illustre directorio liberal aos azares da prevenção publica.

Felizmente, porém, as palavras do contemporaneo não, como bôlhas de sabão, desaparecem no espaço, e não calam no espirito de quem quer que seja.

Nas condições deploraveis, em que actualmente se acha a provincia, lutando com os mais sérios embaraços financeiros e com um grande deficit, a reunião extraordinaria da assemblea — era medida, que devia ser tomada

e executada pelo sr. Viveiros de Castro, embora mesmo para um mez antes do dia de sua reunião ordinaria.

Quem estiver á par do estado contristador e lastimoso das finanças provincianas, não hesitará de em bôa fé e sã consciencia, reconhecer e profligar, como nós, o erro do sr. Viveiros de Castro, deixando de convocar extraordinariamente a reunião da assemblea, para 1.º de maio, por exemplo; tempo mais que sufficiente para chegar a noticia ao conhecimento dos novos eleitos, que residem nos pontos mais remotos.

Eis ali, por que dizemos que s. exc. se mostra indifferente aos males, que comprimmem esta parte do imperio. Eis ali, por que condemnamos o procedimento de s. exc. em não dobrar de actividade e promover os meios indispensaveis ao melhoramento do estado do cofre provincial.

Não levantamos opposição systematica ao governo de s. exc.; arguem-tamos com os factos, que, como é sabido, tem mais força do que as palavras — *facta potentiora sunt verba*.

A despeza, que houvesse de ser feita com a reunião extraordinaria da assemblea, seria uma despeza justificavel ante as urgentes e sabias medidas, que fossem decretadas, á fim de combater-se as causas determinativas do mal, que corrôe as visceras da provincia.

Em relação ao momentoso assumpto das finanças, a «Epoca» tem se preoccupado principalmente em fazer supor que esse lamentavel estado é antes devido ás administrações liberais, do que aos erros e imprevidencias dos proconsules da actualidade.

Já temos demonstrado de sobejo que tal estado de cousas é devido aos governos conservadores, que n'esta desastrosa situação tem sido imprevidentes e esbanjadores dos dinheiros publicos.

Essa questão, porém, de saber á qual dos dois partidos cabe a responsabilidade das condições criticas e melindrosas da provincia, actualmente, é de pouco ou nenhum valor: o que importa e convem hoje é o governo provincial compenetrar-se de sua elevada missão, e inspirando somente e tão somente em sentimentos de patriotismo, deixando de parte os mesquinhos interesses partidários, procurar por meio de medidas promptas, energicas e sabias — melhorar as finanças provincianas: esse — o seu dever, dever imperioso.

O que, entretanto, tem feito sobre tão grave e importante assumpto o sr. Viveiros de Castro? Que providencias ha tomado s. exc., em ordem a conjurar a horrorosa crise, que nos assoberba?

Lançando um golpe de vista sobre os diversos actos da administração de s. exc., deparamos apenas com a expedição de regulamentos, creando logares de ajudantes do procurador fiscal e mezas de rendas nos municipios.

Mas, essas medidas, alem de dependerem da approvação da assemblea legislativa provincial para que tenham execução, accresce que nenhuma vantagem trazem para a causa financeira, e sim somente augmento de despezas, que o cofre não pode comportar, nas actuaes circumstancias.

Quanto á arrecalção da divida activa, força é confessar, ella tem sido nenhuma, porque da parte dos exactors do fisco não tem havido actividade, empenho e zelo no cumprimento dos seus deveres.

A somma, que a gazeta official diz

ter sido arrecada, durante a administração do sr. Viveiros de Castro, não é o resultado da cobrança executiva da divida activa, que attinge á um elevado algarismo, mas sim o producto de impostos, que se vão vencendo, e que os contribuintes espontaneamente vão pagando.

N'estas condições, é evidente a improcedencia da argumentação do organo conservador; por isso que ella funda-se em um *falso-supposto*.

Portanto, continuamos a sustentar que as finanças da provincia não tem merecido a attenção e cuidados de s. exc. o sr. presidente da provincia.

Atravez do tempo.

Os ultimos acontecimentos da Corte vieram mostrar-nos o estado degradante a que tem chegado o governo na actual situação e a positividade d'aquelles que, *soi disant*, são os depositarios da soberania nacional. Ao lado da fraude e da ebicana administrativa a humilhação e a fraquesa!

Em nome da sedição militar é deposto o governo — aquelle mesmo que, há dois annos talvez proclamava o reinado d'anarchia, conspurcando os mais legitimos direitos, falsificando o parlamento pelas espoliações de diplomas de seus verdadeiros depositarios, recrutando em Ilhéos a cidadãos activos, que iam exercer o importante direito de voto, remo-

ndo do seu cargo a magistratura honesta, espalhando, em fim, por toda parte, o maior de todos os males, — o scepticismo politico. E no meio d'este *mare magnum* de agitação, onde tumultuariamente campeia desenfreado é impolluto o crime, o desanimo, a inercia, a deserença, o functionalismo avassalando todas as outras aspirações, a advocacia administrativa, a mendicância nas praças publicas, a ignorancia matando a alma popular, uma cousa resta á evidencia, e é que não tardará a hora em que seja deposta a situação actual para sobre os seus destroços surgir uma outra mais nobre, mais elevada; que saiba governar em nome da nação, tendo a razão por apoio e a liberdade por intuito.

Morreá o ministerio Cotegepe entre as maldições do povo e as baionetas do exercito, tendo á sua cabeceira o condestavel da situação o sr. Paulino de Souza e ao seu lado direito o sr. Belisario: A imprensa do Paiz já lhe fez justiça, escrevendo-lhe o doloroso epitaphio em velozes apostrophes, censurando os seus actos com a imparcialidade da critica e a transparencia da verdade.

O sr. barão de Cotegepe á uma hora destas no retiro de seu lar, talvez veja passar diante de si todas aquellas scenas de horror, que tiveram lugar durante o seu governo, as figuras esquelidas dos escravos fallecidos na Paratyba do Sul e as faces ensanguentadas dos eleitores de S. José de Tocantins á lhe clamarem justiça!... justiça!... em nome da Nação, em nome do direito.

Deixemos, porém, o sr. barão de Cotegepe. Organizado como ficou o gabinete actual em nome do abolicionismo, em relação ao qual o sr. João Alfredo tem *ideias bastante adiantadas* (conforme elle mesmo confessou) não se pode deixar de acreditar que o novo ministerio venha assumir uma posição franca e energica.

Além d'isso, muitas outras razões levam-nos a acreditar em tal.

O sr. conselheiro João Alfredo não é um estadista consummado, falta-lhe

um espirito bastante atilado e uma bôa somma de conhecimentos indispensaveis para o brilhantismo de sua posição. Em compensação, porém, é s. exc. dotado de muita força de vontade e grande amor ao trabalho. S. exc. ainda ha bem poucos annos escolhido senador por Pernambuco, terra das mais gloriosas tradições e sua provincia natal, tem conseguido por seu merecimento e em parte pela falta de homens no seu partido a elevada posição de chefe.

E o sr. conselheiro João Alfredo, que é tido como um continuador da politica do illustre visconde do Rio Branco, tem, alem de tudo, dado a entender nos seus discursos o ardente desejo de ver extinta no territorio brasileiro esta parasita do trez seculos, que tanto tem influenciado sobre nós, degenerando-nos os costumes, habitos e educação. Levará, porém, elle á effeito os seus generosos intuitos? Contará elle com apoio bastante para fazer passar na Camara um projecto de lei, que corresponda á expectativa publica?

E' o que resta a saber. A organização do novo ministerio, não tendo sido feita por circumscripções territoriaes, como a de todos os outros, que lhe são anteriores, deve, na verdade, produzir uma certa inflamação e despeito em algumas deputações; como a da Bahia, até agora acostumada a fornecer á cada gabinete *quá*, dois á mais ministros.

Alem desta dificuldade, é sabido, que o sr. Paulino de Souza tem se negado a receber os enviados do sr. João Alfredo, tornando assim impossivel qualquer conciliação.

Conseguirá o nobre conselheiro fazer emudecer as baterias dos srs. Figueira, Paulino e Belisario? Poderá o honrado sr. Vieira da Silva chamar a si o sr. Gomes de Castro, seu inimigo e agora novamente desprestigiado pelo sr. João Alfredo?

Não deixará o arrematante *in fieri* das fazendas nacionaes, o sr. Coelho Rodrigues, de dar o seu voto ao novo ministerio quando ainda ha tão pouco tempo sustentava em pleno parlamento, que se o Brazil conseguisse libertar os seus escravos daquelle data á vinte annos teria feito muito? Eis ali outras tantas questões que devem ser meditadas.

Seja qual for, no entanto, a attitude da camara, a questão ha de resolver-se.

A opinião ali está a se pronunciar todos os dias e o partido liberal não só a deseja, como faz d'ella questão capitalissima do seu programma politico.

Antes, porém, de qualquer medida governamental torna-se indispensavel o concurso de todos, os esforços de cada momento e de toda tamanho para extirpação da mercadoria nefasta instituida por obra e graça do trafico, contra a qual protestão todos os principios de direito, de moral equitativa e mais directamente a lei de 7 de novembro de 1831. Nós principalmente, habitantes d'esta pobre provincia, temos o dever de levantar os nossos brios, proclamando a liberdade do homem, como condição de co-existencia social.

JURISPRUDENCIA

SENTENÇA

Vistos e examinados os presentes autos &c. — Pede o autor João Ferreira Gomes, cunhado dos menores Antonio, José, Eliza e Emilia, filhos do fallecido Antonio Pereira da Silva, que

seja o tutor Carlos Pereira da Silva — dispensado e removido da tutoria dos referidos menores, não só por estar desbaratando desordenadamente os bens, e achar-se por seu estado de pobreza e atraso impossibilitado de satisfazer e reparar os prejuizos causados, como por morar em municipio diverso do em que residem os seus tutelados e não lhe ser possível administrar os bens dos citados menores, conforme quer a lei e a natureza dos bens exige e reclama.

Para justificação e prova de suas arguições, exhibio a reclamação a fl. 4, em a qual enumera e declara as vendas, doações e permutas pelo mencionado tutor effectuadas. Defendendo-se, confessa o tutor accusado a veracidade das allegações pelo denunciado feitas mas, que o producto fora despendido e gastó com alimentos, ensino, casamento dos orphãos, e especialmente, com o pagamento das dividas passivas e as custas dos dous inventarios procedidos pelo fallecimento dos pais dos seus tutelados. Examinando-se, porém, cuidadosamente os autos e os documentos e provas nelles existentes, verifica-se ser falso o que allega e declara o tutor arguido — 1.º por que as dividas passivas por elle citadas — foram satisfeitas e pagas com os bens para esse fim separados nos referidos inventarios — 2.º porque, sendo summamente jovens os orphãos, não se achão ainda, nem sequer — promettidos e justos em casamento; 3.º, finalmente por que, sendo diminutas as despezas feitas com o ensino e as custas, não pôde com o pagamento de semelhantes despezas absorver as enormes quantias — apuradas com as vendas repetidas, que realisara. Verifica-se mais que essas vendas e permutas — foram effectuadas e feitas pelo mencionado tutor, sem sciencia e consento d'esto juiz, e do dr. juiz de orphãos. Que suspenso e privado da tutoria dos alludidos menores pelo 1.º suppleente em exercicio pleno, em consequencia e razão d'esses esbanjamentos, e intimado, para entregar os bens ao tutor nomeado, não só reluctara em deixar a tutoria, como, continuara á desbaratar caprichosamente os referidos bens. Que, finalmente, contando com a protecção decidida e franca de um dos chefes politicos d'esta comarca, e devido a ella, com o apoio do dr. juiz de orphãos, não só conseguiu que fosse protelado e demorado o presente processo, como dispensado do cargo de curador o cidadão José Malaquias, que, com dedicação e cuidado, pugnavá pelos interesses dos citados menores; e em seu logar, nomeado um filho de seu protector (despacho a fl. 86). O que tudo bem visto e ponderado:

Considerando que, pelos depoimentos contestes e unisonos das cinco testemunhas do justificante; da terceira e quarta do tutor accusado, acha-se ampla e evidentemente demonstrado e provado — haver o mencionado tutor vendido, permutado e doado, sem licença d'este juiz, e do dr. juiz de orphãos bens das seus tutelados (depoimentos ás fls.).

Considerando que estas testemunhas, sendo maiores de toda excepção, umas, pela opulencia de seus haveres e posição, e todas pela consideração e conceito, que gozão, fazem prova plena; principalmente — havendo sido duas d'ellas — offerecidas e indicadas pelo proprio denunciado:

Considerando que, residindo as citadas testemunhas nas proximidades da fazenda — *Aorada*, onde morão

os orphãos prejudicados—e estão os seus bens situados, devem estar perfeitamente informados—dos factos, que, sob juramento, em juizo—declararão; e não podem, portanto, ser contestadas pelas de fls. 35 e 42, que, além de serem interessadas e suspeitas, é a primeira d'ellas, procurador do accusado e pai de um dos seus advogados, e do curador: ad hoc ultimamente nomeado, e a segunda, seu vaqueiro e dependente (depoimento a fl. 46):

Considerando que a primeira testemunha citada, não obstante a sua amizade e interesse em prol do denunciado, também affirma e confessa as permutas e vendas na relação a fls. 4, declaradas; e bem, assim—que, á pedido do tutor accusado, trocára moedas de ouro e prata, pelos herdeiros abandonadas para pagamento das custas dos dons inventariados, na importância de 124\$000 reis, e depois, entregara essa quantia ao escrivão de orphãos:

Considerando que, suspenso o mencionado tutor pelo 1.º supplente do juiz de orphãos e citado (certidão a fls. 10 v. 20, 28, 46 e 76) para justificar-se e defender-se das accusações imputadas, declara que as permutas e vendas por elle effectuadas, foram para pagamento das dividas passivas, sustento, ensino e casamento de seus tutelados:

Considerando que, dos documentos e certidões a fls., acha-se demonstrado e provado, é ter cabido em rateio, á cada um de seus tutelados, nos dons inventariados, de que tratou o accusado, 27\$250 reis de custas; e que, para pagamento de todas as dividas passivas, foram abandonados ou separados bens nos referidos inventarios (certidão a fls. 32), e que, portanto, é evidentemente falso o que, allega o referido accusado:

Considerando que as despesas feitas com a inscripção da hypotheca legal e ensino, sendo summamente insignificantes e minimas, de modo algum justificação as vendas, quasi diariamente realisadas:

Considerando, que o tutor suspeito, estando já removido, e o interino de posse da administração dos bens, levara sua ouzadia ou prerrovia á ponto de dirigir a carta a fls. 97, pegado pertencente aos orphãos para vender, e depois, em suas contas, apresentar, entre as verbas das despesas, a de 8\$000 reis, proveniente de fumo, que comprou para os referidos orphãos! (Certidão a fl. 122):

Considerando que o dever primordial e principal do tutor é curar da educação de seus pupillos, administrar e gerir com honradez os seus bens:

Considerando que os tutores, esquecendo e postergando os seus sagrados e importantes deveres, são, perante a sociedade e a lei, responsáveis pelos prejuizos e danos, que causarem aos seus tutelados; quer esses prejuizos e danos sejam causados por dolo, quer simplesmente occasionados por culpa leve ou negligencia, ord. do liv. 3.º tit. 41 § 3.º —Lafayette—Dir—de familia, § 155, Suzano—pág. 131, not. 127—Correia Telles, annot. por T. de Freitas, § 112, not. 568:

Considerando que, tornando-se prajudicial e suspeito o tutor, deve e pôde ser denunciado, não só pelo curador geral, como por qualquer do povo, e pelo juiz mesmo—ex officio—removido—ord. liv. 1.º tit. 88, § 50, tit. 62, § 33, liv. 4.º tit. 102, § 2.º reg. de 2 de Outubro, art. 33; Lafayette—Dir—de familia, § 138, not. 4, Cordeiro—consul. orphanologico, capitulo 24, n.º 192, e Pereira de Carvalho, annot. Dedimo Junior, capitulo 21:

Considerando que o tutor accusado, além de residir em município diverso e distante do em que morão seus tutelados e estão seus bens situados, tem estragado, esbanjado esses bens, fazendo permutas prejudiciaes e indebitas, doações criminosas, e vendas illegaes, de modo á se tornar perigosa e impossivel a sua conservação, na tutoria dos seus infelizes tutelados, porque, além dos abusos, prejuizos, gastos e desperdicios diariamente

commettidos, acha-se completamente arruinado—e em estado de verdadeira insolvencia:

Considerando que, tendo possuido o mencionado tutor bens de fortuna, e ha trez para quatro annos herdado—por fallecimento de seu pai—não pequena quantia, e havendo desbaratado e dissipado todos esses bens, ou a sua propria fortuna, não obstante ser cazado, chefe de numerosissima familia, (á ponto de achar-se hoje completamente emprobecido e insolvel) clara e evidentemente demonstra e revela ser inhabil e inapto, para administrar e gerir bens alheios ou de estranhos:

Considerando que, não possuindo o referido tutor, patrimonio algum e fortuna para pagar os proprios creadores, inutil e van se torna a inscripção de hypotheca legal, que diariamente invoca e allega:

Considerando que, sendo summárrissimo o processo de remoção dos tutores e curadores suspeitos, e portanto—sem longas dilaciones, replicas e treplicas, e outras morosas formalidades, de modo algum devem e podem ser tomadas em consideração as estratégias e arguciosas allegações do tutor accusado, especialmente a que diz respeito a sorpresa de sua accusação e o tolhimento de sua defesa, porquanto, não só fora legal e devidamente citado para todos os termos da presente acção ou justificação, (certidões a fls. 10 v. 20, 28, 46 e 66.) como até ostentosamente protegido, já pelo dr. juiz preparador, já pelo curador para esse fim nomeado:

Considerando que, acudindo a citação, comparecera em juizo, fizera procuração apud acta, constituindo advogado, nomeara testemunhas, assistira pessoalmente os depoimentos das produzidas pelo denunciante (depoimentos a fls. 13, 27, 35 e 46), dirigira varias petições, e somente deixara de aduzir suas razões para dar azo ao selecto e esforçado curador,—engendrar essa nullidade, e d'esta arte enfracuecer a prova de suas malversações na gerencia dos bens dos seus tutelados:

Por estas considerações, pois, pelo mais que dos autos consta e o que é sabiamente aconselhado por Pereira de Carvalho—L. Orp. nota 269, infine, julgo provada e procedente a presente acção ou representação—para remover, como remove o tutor Carlos Pereira da Silva—da tutoria dos orphãos, e sejam tomadas as contas. Attendendo que o tutor interinamente nomeado é o parente mais proximo, abastado e idoneo dos referidos orphãos, e que já se acha na gerencia dos bens; mando que continue na mencionada tutoria—com o juramento prestado, conforme é de lei—pelos orphanologistas aconselhado, pagas as custas pelo tutor dispensado.

Publico esta em mão do escrivão, que a intimará ás partes, visto achar-se fora da villa o dr. juiz municipal e preparador.

Jacós, 14 de Março de 1888.

Alfredo Teixeira Mendes.

LITTERATURA

Como se passam agradavelmente 8 dias da vida.

VILGEM AO N. DO PAIZ TERMINADA EM TERRAS DE HESPAÑHA.

(Continuação do n.º anterior)

Depois do jantar fomos á Serra do Pilar, onde havia grande festa popular, seguindo para alli pelo taboleiro superior da ponte de D. Luiz, o qual n'essa occasião continha mais de mil pessoas, que, pela maior parte, voltavam para a cidade experimentando se, no centro da ponte, oscillações nada agradaveis, e no caminho estreito e ingremé que conduz depois á Serra tivemos grande difficuldade em avançar pela enorme quantidade de pessoas que enchiam o dito caminho. Estivemos por muito tempo esperando no cimo da Serra a occasião propria para entrar no recinto murado, e então apanhamos

ali alguns aguceiros. Não podemos, assim, ser accusados de falta de curiosidade e de paciencia, sua irmã natural! Proximo ao acceitar entramos n'aquelle recinto, visitamos a igreja, e os restos da antiga fortificação, que desempenhou o mais importante papel na defeza do Porto por occasião do cerco posto aquella cidade pelos soldados de D. Miguel, e admiramos o rio Douro e suas lindissimas margens, e as importantissimas construcções de villa Nova de Gaya.

As 6 horas da manhã de terça-feira 16, fomos admirar o grande movimento commercial da parte da cidade proxima do rio; atravessámos a ponte pensil, admiramos de perto a ponte de D. Luiz e seguimos a encosta até á Praça da Batalha, passando pelo passeio das Fontainhas, de onde se disfructa magnifica vista. Neste caminho vimos os obras do tunnel que se está abrindo para serviço da Alfandega, pondo-a em communicação directa com a estação de Campañã.

Depois do almoço, seguimos em americano para a Boa-Vista, onde estão situados: o cemiterio de Agramaote, a estação do caminho de ferro da Povoia de Varsim e a estação d'omadas companhias de americanos. Neste caminho passamos pelo hospital militar, edificio novo e de construcção vasta e elegante. Da Boa-Vista para a Foz e Mattozinhos os carros americanos são tirados por uma machina de vapor. E' esplendido este caminho para a Foz. O tempo estava então excellente, claro e fresco e o puro ar que se respirava e a belleza do que se via explicavam o bem que nos achavamos dispostos, a que não era decreto extranho o soculento e saboroso almoço servido no hotel.

Neste caminho passa-se por lindissimos chalets e por outras casas muito notaveis, occupadas n'esta epocha de banhos por familias abastadas da cidade e das provincias do norte e disfructa-se a mais alegre vista do oceano, rebentando azulado ao longo da praia, e alem, Mattozinhos e Leça do Bailio, de cujas praias avancam para o mar os dois extensos molhes do futuro porto de Leixões, tendo na extremidade os collossaes Titãs, que avancam com elles para o mar, e se empregam na gigantesca construcção. E' muito notavel a actividade, boa ordem e grandes meios de execução empregados n'estes trabalhos.

Só assim o homem poderá sabiamente vencer a lucta com o oceano tempestuoso de estas paragens! Visitamos Leça, passamos duas das suas pontes, fomos á alameda do senhor de Mattozinhos, e ali admiramos as bellas capellas e o templo, que é realmente magnifico. Tudo acciado e disposto com elegancia—a agua das fontes da alameda é excellente.

Regressamos ao Porto em americano da outra companhia, a que explora a lucta marginal, e seguimos assim ao longo do Douro até á rua dos inglezes, gozando a vista de muita navios do commercio e corveta Sagres, de grande quantidade de fabricas de ambas as margens, e do edificio grandioso da alfandega. Visitamos o edificio da Bolsa, onde se admira e com razão uma bella e riquissima sala em estylo arabe; a grandiosa escadaria, e sala para as transações, fundos e as do tribunal e repartições do commercio.

O edificio da Bolsa é de boa architectura e apresenta-se bem, estando agora desembaraçado das casas que tinha em frente, e tendo em lugar d'estas uma praça ajardinada e uma elegante construcção de ferro destinada a mercado.

Depois do jantar seguimos a pé pela muito extensa rua de Santa Catharina até á praça do Marquez de Pombal e depois d'esta pela do Costa Cabral até ao sitio denominado a Cruz das Regateiras, afim de ver exteriormente o grandioso e elegante edificio do hospital do Conde de Ferreira, destinado ao tratamento de alienados.

Entramos no parque e alli esti-

vamos por algum tempo a contemplar este notavel padro de amor da patria, levantado por disposiçao testamentaria do nobre fidalgo, o mesmo que legou 1200 contos para a fundação das 100 escolas que existem por diferentes pontos do paiz, e fomos dominados por um verdadeiro sentimento cuja estatu se admira sobre o frontão do grandioso edificio.

Pelas 6 horas da manhã de quarta-feira 17, entramos em um americano que nos levou da praça de D. Pedro á estação da Boa-Vista, donde partimos, pouco depois das 6 h. e 30 m, para villa nova de Familição e chegamos alli pelas 9 horas e 31 m. Passamos pelo povoado Varsim, linda estação de banhos, e pela villa do Conde, em que podemos notar, especialmente o extensissimo aqueducto que levava ao convento, hoje muito arruinado, e a grandezza do dito convento. Este caminho é todo muito bonito tanto em vistas de campos, cheios de vegetações, como em vistas de mar. De Familição seguimos para o norte no comboio do Minho pelas 10 horas e chegamos a Valença a 1 hora e 30 m da tarde. Passamos pela excellente ponte de Viança do Castello, disfructando a esplendida vista d'esta cidade e do seu porto e pouco depois a sua lindissima estação do caminho de ferro, talvez a mais bella do paiz; admiramos a praia de Ancora, estação de banhos muito frequentada, a entrada do rio Minho com grande montanha de Santa Tecla na margem hespanhola e a villa de Caminha na bessa margem a ponte metálica proxima de Caminha e as bellezas indiscrepiveis de toda a região atravessada, semelhante a um continuo jardim, sombreado pelas parras que envolvem e cobrem os troncos e os ramos das arvores. Em Valença visitamos a praça, que pela optima posição e pela grandezza, foi considerada uma das primeiras praças fronteiras de Portugal. O seu tempo já passou, e hoje não tem valor algum militar, bom seria em memoria do passado e pela proximidade de em que está da Hespanha, tratar, sem de fazer-lho as reparações indispensaveis, e, pelo menos de mandar arrancar o matto que impede o penetrar nos relevins e baluartes e até mesmo de ver as poucas peças que existem montadas. Com respeito a estas é justo dizer que algumas são de construcção recente, effectuada em Portugal nas officinas do commando geral de artilheria, e que todas estão bem tratadas assim como os reparos, sendo alguns d'elles de ferro. Jantamos no Hotel Lusoz Brasileiro, o melhor da cidade, e onde tivemos por commensaes o coronel e outros officiaes do regimento de caçadores n.º 7. Fessimo tratamento, muitas moscas, muitas nodas na toalha, muita mulher porca e descalça e para servir a meza um rapaz, que chorou ao ser obrigado a voltar da cozinha com um prato só com batatas. Nada de fructa. Lastimejé intimamente o ver meltidos n'aquella espelunca os officiaes do nosso exercito, especialmente o coronel d'um regimento. Depois do jantar atravessamos o Minho pela grandiosa ponte metálica, assente em pilares de cantaria, e pisamos terras de Hespanha. A ponte é de dois taboleiros sendo o superior para o serviço do caminho de ferro—exactamente o contrario de que succede com a ponte de Viança do Castello.

(Continua.)

PUBLICAÇÕES A PEDIR.

Santa Philomena.

Voltando pela segunda vez ás columnas da «Imprensa», não é, como como já dissemos, com a esperanza de obtermos reparação aos nossos vexames, visto como, justiça e moralidade, são palavras van, nesta situação bastarda, que pelos caprichos da sorte é dirigida pelos bem conhecidos socios da casa Masset et reliqua. Apenas distrahimol-as, servindo nos da «Imprensa», desta val-

vula poderosa, e a não deixarmos sem defeza nossos direitos vilmente ultrajados pela horda de bandidos que em nome do governo roubão nossas propriedades e chafurdão as aureas lettras das leis.

Em continuando apreciar os actos do nosso consciencioso collector, prudentemente pedimos a s. exc. o sr. Viveiros de Castro, e ao sr. inspector que aconselhem a este figurão que não deixe, como sempre faz, acephala a collectoria, prejudicando desta modo os interesses da fazenda, e sobrecarregando ainda mais aos pobres contribuintes que, vindo do longe satisfizerem seus debitos não encontram quem legalmente extrahia seus conhecimentos, ficando assim sujeitos, a uma execução indebita, visto que s. s. occupado em suas compras de gados e couros demora-lhes para mais de seus quarenta dias.

O sr. Augusto Carvalho, em má hora nomeado collector d'esta comarca, pelo celebre heroe de 14 de outubro, de saudosa memoria, é um flagello mil vezes peor que a secca e a peste; por que contando com a impunidad de seus actos está acabando com os habitantes desta comarca, cobrando indebitamente o que não devem, e já extrahindo conhecimento que fica muito menos da metade! (†)

Aproveitá-lo.

Em quanto venta, agua na vella, com tão gordas propinas, tem elle comprado, quasi duzentas cabeças de gados, porção de burros, muitas joias de valor, pago dividas, &c, e os pobres contribuintes vendo diminuir-lhes os haveres, e o thezouro extanque de recursos, e quando se chama diz elle muito philosophicamente que é a ordem que tem do sr. inspector e assim manda seu regulamento!

O facto é gravissimo! e para elle chamamos a attenção dos poderes competentes. Lembramos a s. exc. e o sr. inspector, que é mais humano deixar os contribuintes com os impostos que devem em si, do que consentirem que revertam em proveito somente do sr. collector por meios indecorosos e indecentes...

E uma vez chegada a colera do povo ao cumulo do desespero, trará com sigo funestas consequencias, sendo responsavel por ellas s. exc., por não punir ao empregado corrupto em menoscabo ás leis.

Mande s. exc. syndicar dos factos de que nos occupamos, e verá que infelizmente é a pura verdade as nossas asserções. Não declamamos.

Passamos a outro assumpto, para o qual fazemos um appello a s. exc. o sr. Viveiros de Castro, que não obstante ainda joven, muito pôde influir no animo de s. exc. si em momento lucido, reflectir na sua nefasta administração sacrificada por co-religionarios sem entranhas.

Fazemos este appello por que não acreditamos que s. exc. deshonra a cadeia em que tão dignamente assentou-se seu venerando pai o sr. concelleiro Gomes de Castro, e por que sendo s. exc. um moço nobre, de aspirações, não se deixará ainda pelo ducado dos bollos arrefecer em seu peito todos os sentimentos nobres que lhe devem caracterizar os actos de sua administração.

O nosso appello é o seguinte:

Lembramos a s. exc. que tendo perdido os lugares os tres supplentes do juiz municipal d'este termo, por não terem prestado o juramento no prazo legal, não nomeie mais para o dito cargo pessoas analfabetas, como o sr. Fortaleza q' foi distinguido com o primeiro lugar, quando apenas sabe pular nos trapezios, e dar as cartas como palhacinho engraçado.

Para ser-se juiz não é somente necessario ser palhaço, gritar por Mari-cota, tanto mais quando sabe s. exc. que entre os dons cargos—juiz e palhaço existe grande incompatibilidade, pois para o primeiro, é preciso ter-se dignidade, e o segundo indignidade, duas cousas diametralmente oppostas, que não podem reunir-se

(†) Felizmente foi ha pouco demittido á beta do serviço publico, este heroe. (N. do A.)

sem que se tome por um acto de escarneo ás leis e a sociedade, as quaes commungamos, tanto mais quando no seio do mesmo partido ha pessoas capazes de exercel-os roudignamente. No entanto ficamos aqui esperando, se não pelc exposto, ao menos pelos remorsos de vossas consciencias, tribunal santo para os homens de bem. Au revoir.

30 de março de 1888.

A verdade.

Do reverendo vigario de Jeromenha.

« Sob este titulo mandou o sr. José Lino publicar no «Telephone» n.º 25 de 29 de Fevereiro ultimo, um artigo no qual attribuiu aquelle vigario o que foi estampado nos periodicos «Imprensa» e «Reforma.»

Disse s. s. no seu referido escripto que em 1886 não era deputado provincial, — quando trabalhou a respectiva assemblea com maioria liberal, logo não teve parte na confecção da resolução n.º 4.158 de 13 de Outubro do dito anno que creu impostos municipaes e riscou a verba — guisamentos a matriz.

Queixe-se por tanto o reverendissimo dos seus proprios amigos, ao menos que me conceda um poder immenso qual o de dominar a vontade de adversarios de elevada posição que não se prestarão certamente ao meu imperio. »

Este enunciado tem realmente inspiração.

Ora, ninguém melhor que s. s. sabe o papel de um pretendente, é um cordeiro. E prudente como a serpente, é manso como as pombas.

Tudo promete, tudo protesta; o bem publico é o idolo a quem elle jura sacrificar-se: as utilidades da Patria são o alvo dos seus discursos.

« Desta arte se insinua com pelle de ovelha, aquelle que por dentro é lobo devorador. »

« Todo sacrifica á sua fortuna e se a consegue, apenas está seguro. »

Não se ouve jámas as vozes encantadoras desta serça, mas sim os horribes bramidos do leão rugidor.

Piza aos que estão debaixo, se ajoelha ante os que estão de cima como diz — Aparaisi y Gujarrá.

Não precisa demonstracão extensa desta verdade, entãro s. s. mais de perto o que disse o exm. sr. dr. Simplicio Coelho de Rezende, no começo de seu artigo dirigido ao «electorado do segundo districto:

No anno de 1886, assisti, como espectador, a sessão da assemblea provincial concorrendo tanto quanto me foi possível para o accordo e boa marcha dos respectivos trabalhos. legistlativos. Todos quantos se interessam pela regularidade e integridade desses trabalhos, desde a presidente da provincia, dr. Jansen Mattos, até os chefes liberaes não poderão recusar-me a parte, minima e verdadeira, que tive no bom exito dessa sessão. Eis como se deu a passagem daquelle presente de grez que s. s. nos impingio, e que nos trouxe escripto 220\$000 rs. de ordenado para o secretario da camara que antes percebia 120\$000 rs. ao fiscal 200\$000 rs. outr ora venicia 80\$000 rs. ao procurador 250\$000 rs. que antes só tinha 20 % no que arrecadava. Todos esses empregados ja são hoje electores.

A dois guardas municipaes 120\$ reis; e assim por diante além de pesadissimos impostos, de sorte que o industrial fecha a sua officina, que não lhe dando bem para compensar o seu trabalho, não lhe sobrá para pagar tributos. O pobre povo não tem se quer a energia do camelo, que agachando-se para receber a carga que deve transportar, levanta-se quando sente que ella é sufficiente. No lançamento de dizimos o preço dado aos bezerrros e poldros dos liberaes, disse o sr. José Lino, foi o mesmo dado aos dos conservadores,

consequentemente fica manifesta a improcedencia da accusação esta especie de argumentação é semelhante a que se lê em Freire (vida de Castro liv. 4.º) em uma falla posta pelo auctor na bocca do mesmo d. João de Castro: Maior poder é do nosso que o do inimigo; peleção pela nossa parte a fama e a victoria.

Vejamos: A fazenda Riacho de d. Jozefa Maria da Conceição foi lançada em doze beserros! São Bento de Salustio Alves da Rocha em seis! Macahuba de d. Petronilha em seis! Contendas do tenente-coronel Bertolino Alvés e Rocha em cincoenta e dois bezerrros, dez poldros e um burro! Brejo do mesmo Bertolino em três poldros! Burytizinho do mesmo Bertolino em nove bezerrros, Prazeres também do mesmo em nove beserros! ficando da fora as fazendas Flores e Fazenda Grande pertencentes ao mesmo tenente-coronel. Avista disto quem dirá que os conservadores pagão o mesmo dizimo que os liberaes proscriptos?

Muitas vezes pela desigualdade não somente da fortuna, como da distribuição do mesmo imposto, torna o uma iniquidade, obriga o pobre a pagar o que com mais justiça deve pagar o rico, não é acção louvavel e nem habil meio de reparar a brecha das finanças, é sim a paixão partidaria, o capricho e quasi sempre o sentimento de vingança inseparaveis da politica. Quanto a multa que foi imposta ao reverendo vigario, disse o sr. José Lino que foi da mais inteira justicia e que seu distincto amigo Antonio João, cidadão independente representou contra ella. Fel o em cumprimento da lei! Se não é isto uma ironia pungente, é uma pilheria de mau gosto como de facto é, por que não é possível encobrir a loz quando o astro rei está em seu zenith.

S. s. atiron bem longe os instrumentos muzicaes com que quiz louvar ao seu distincto amigo:

« Que é a justiça? A justiça é uma virtude moral que nos leva a dar a cada um o que lhe é devido. E' o respeito inviolavel que todo homem professa pelo direito de seu semelhante. »

E' a applicação social deste grande principio de equidade natural:

Não façam a outrem o que não quizeres que te façam a ti. Ajustica reina, quando cada um goza de seus direitos, cumprindo seus deveres.

O reverendo vigario cumprio com o seu dever não comparcendo aos actos do chamado alistamento militar, pelo justo motivo que com toda clareza e evidencia demonstrou nos jognões «Reforma» e «Imprensa» n. 1005 de 28 de Janeiro ultimo. Quanto não deve contristar o coração de um parochio a lamentavel scena de innocentes crianças pobres ovelhas que demandão o sagrado aprisco para se purificarem da mancha original, repellidas pelo seu proprio pastor, pagando ainda uma vez, a culpa ou falta de seus paes? Quanto em fim não é afflictiva a ideia de um parochio que visitando debaixo do peso do dia e da calma aos seus freguezes que o esperão, anciozos em suas isoladas habitações para lhes mostrar os specculos espirituaes, se ve forçado a deixal-os sem poder prestar-lhes o mais necessario e indispensavel de todos qual o baptisimo, por que lhe falta a permissão de um juiz de paz presidente da junta do alistamento militar?

E o que fará o zeloso ministro do evangelho, que recebeo do Divino Mestre a expressa missão de ir e baptizar euntes... docete... baptizantes — reddeido a escolher entre a submissão ao poderozo voto desse juiz de paz e a obediencia devida ás ordens do Céu? Não; a esclarecida piedade do sr. José Lino não ha de consentir que o seu distincto amigo Antonio João — pára o futuro representante contra aquelle vigario, e seja a inda opprimida a sua liberdade de pastor na administração de um sacramento que o supremo legislador tão liberalmente proveo, e arrastado pe-

rante a theozouraria da fazenda provincial a recolher no prazo de quarenta dias a quantia de cem mil reis, aquelle que po cumprimento de sa gradós deveres entendeu como os Apostolos que compre obdecer mais a Deus de que os homens. Os Padres como cidadãos estão sujeitos as leis do imperio, não ha contestal-o, poreim como funcionarios e ecclesiasticos só estão sujeitos ás leis da Igreja. Se os deveres — ecclesiastico cahissem sob a sancção penal do Estado proprio jure a Igreja perderia sua autonomia e seria apenas um ramo da publica administração. Que importa por exemplo: o disposto nos avizos de 28 e 25 de novembro de 1875 que declararão preferir a qualquer outro serviço do alistamento militar.

Avisos não tem força da lei, nem operam derogação ou declaração contra a regra geral, e legal que uma lei escripta só por outra emanada do mesmo poder soffre alteração.

Res. 1.º 4 de Dezembro de 1827 (Coll. Nab.)

A politica neste seculo, disse o proprio Victor Hugo deve tambem ter a sua fé santa, a sua fé util, e crer na religião, na patria na intelligencia e na liberdade.

Se não for assim, sr. José Lino, a politica será sempre, no dizer de um illustre critico a desprezível Mesalina da historia aquella ruim cortezan que infecciona com o seu contacto a todo que se deixa atrahir ao seu cortejo pelo deslumbramento de suas seducções.

Entendeu aquelle sacerdote ter cumprido um dever de catholico e com especialidade de um parochio, que não transgo com o erro, nem curva a cabeça ao despotismo; de um parochio que quando é obediente aos superiores ecclesiasticos o é aos civis e as leis, mais somente aquellas, que estão em harmonia com as de Deus e da Igreja.

Quanto á outras, não, venha lá o que vier.

Isto posto, occupemo nos de outro ponto: As leis constitutivas das formulas como diz o sr. visconde de S. Vicente, ou condições essenciaes dos actos que ellas instituem ou regulam devem tambem ser religiosamente observadas, pois que aliás taes actos perdem o caracter legal ante a face da lei; neste caso está o celebre alistamento militar desta parochia, mimo so filhinho de s. s., o qual só consta de uma simples acta e de uma lista de pessoas, cujo trabalho na expressão do regulamento que baixou com o decreto n.º 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875 é nullo, pois o que é nullo não pode prestar proveito, e presume-se que nunca se fez aquillo q' não pode produzir effeito; não foram observados os artigos 20 e seguintes do citado regulamento como tudo se vê do documento sob n.º 4. Ve se mais do referido documento que a junta revisora do alistamento, não se reuniu nos dias 13 e 23 de Fevereiro por não ter comparecido o delegado de policia ou seu substituto que aliás tem estado nesta villa. Apenas para este não existe se não no papel; não merece ao menos quando s. s. aqui chegar carregue-lhe o sobrolho. Nem sempre brilhão no firmamento as estrellás, nem sempre esmaltão os campos mimosas flores, condensadas novens no cahir das trevas escodem os brilhantes, que matizam os céos.

O ardente sol cresta ás petalas e rouba os esplendores das veigas e prados. Disse por ultimo o sr. José Lino ninguém tem em vista perseguir ao sr. Ursulino, que continua a manter comiso as mesmas relações que de outr ora e que estimaria que elle consiga justificar-se.

Plaudite cives!

Disse que sob instrucções de s. s. a Camara Municipal se reuniu a 22 do mez passado a seu primeiro acto foi exonerar o Procurador Manoel Martinião da Costa do cargo de procurador, e para substituí-lo nomeou a Martinho Pereira da Silva que mora a deseseta legoas distante desta

villa que logo foi-se com humz licença de dez meses, irra! Para voltar quando viesse requerer o seu titulo de leitor.

Boa fabrica. Quando em razão de vagas ou de faltas de comparecimento, não poderem reunir-se vereadores em numero necessario para celebrarem-se as sessões, serão chamados para prefazerem a maioria dos membros da camara os precisos immediato em votos aos vereadores: (Arts. § 4.º da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881 e 229 do Decreto n. 8.113 de 13 de agosto de 1881.)

Ora tendo havido aqui duas eleições para vereadores, aquelles immediatos serão os da primeira eleição; entretanto foi chamado um immediato do segundo escriptório.

Consequentemente é uma camara illegal, segundo a disposição daquelles artigos. Mas para que fallar mais em lei hoje em dia, antes chamaremos defuncta viva, assim como o finado dr. Joaquim Manoel de Macedo com tanto espirito chamou a constituição.

Sua alma, sua palma. Jeromenha, 8 de abril de 1888.

Diz o padre Joaquim da Silva Monteiro, que não tendo-se reunido a junta revisora do alistamento militar desta comarca no dia 13 de fevereiro passado e depois adiada para o dia 23 do mesmo mez, vem requerer a v. s. sirva-se de á bem de seu direito dar-lhe por certidão o seguinte:

1.º O motivo porque não funcionou a junta revisora nos dias supra mencionados 13 e 23 do mez de fevereiro ultimo.

2.º O teor das actas relativas aos trabalhos da junta parochial.

3.º Se foi observado o artigo 20 do regulamento approvedo pelo dec. n. 5.881 de 27 de fevereiro de 1875, que prescreve seja extrahida uma copia authentica desse alistamento, seja elle affixado na porta da matriz, coindicando-se todos os interessados, e quaesquer cidadãos a apresentarem durante o prazo de vinte dias as reclamações, que tiverem sobre o alistamento, quer seja por illegal exclusão, quer por injusta inclusão.

4.º Se tambem foi observado o art. 21 do citado regulamento que ordena depois de publicado o alistamento se reúna a junta que trabalhará durante quinze dias &.

5.º Se igualmente foi cumprido o que determina o artigo 22 do citado regulamento, que findos os 15 dias lavrará a junta uma segunda acta & assim como o que dispõe o seu § unico.

6.º Finalmente se foi observado o que ordena o artigo 23 do mencionado reg., isto é se a junta, nesta segunda reunião, tiver feito additamento ao alistamento, tal-o-hia publico como o primeiro, se não tiver feito assim o abnunciará, seguindo os mesmos tramites &. — Nestes termos — P. a v. s. illm. sr. presidente da junta revisora do alistamento militar desta comarca, deferimento. — E. R. M. — Jeromenha, 12 de março de 1888.

Como requer. — Jeromenha 15 de março de 1888. — Sá Leitão.

Polidoro de Massilon da Silva Monteiro capitão da guarda nacional, tabelião do publico judicial e notas escriptão de orphãos auzentes capellas e residuos desta villa de Jeromenha á seo termo por no meação legal &.

Certifico em cumprimento ao respectavel despacho exarado na petição retro, que ao primeiro deixou de funcionar a junta revisora, pelo motivo de não ter comparecido o Delegado de Policia. Ao segundo que revendo a copia do alistamento militar remetida pela junta parochial ao Doutor Juiz de Direito da comarca, della consta a acta do theor seguinte: — Primeira Acta — Aos dez dias do mez de Outubro, do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos oitenta e sete, reunida a junta parochial do alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, composta

de Antonio João Gomes Ferreira, Juiz de Paz como presidente, de Cicero Ribeiro da Silva Soares subdelegado, e elector Claudio Pereira da Silva, na falta do vigario da freguezia, na forma da lei passou-se a descrever os trabalhos da junta desde o dia de sua installação, em 1.º do corrente, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, tendo precedido editaes de convocação que foram affixados na porta da matriz. Estando concluido na forma o escriptão de paz lavrou a presente acta e vai por todos seus membros assignada. Eu Francisco Gonçalves da Paixão escriptão de paz o escrevy. — Antonio João Gomes Ferreira, juiz de paz, presidente. — Cicero Ribeiro da Silva Soares, sub delegado de policia. — Claudio Pereira da Silva, elector. Está conforme com original exarado a fl. 61 v. do alistamento militar. O escriptão de paz Francisco Gonçalves da Paixão. Constando somente da referida copia, a acta que acima fica transcripta; e bem assim o alistamento de 206 cidadãos para o serviço do exercito e armada, portanto, nada mais posso certificar quanto ao 3.º, 4.º, 5.º e 6.º itens. O referido é verdade do que dou fé. — Jeromenha, 20 de março de 1888. — O secretario da junta revisora do alistamento, — Polidoro de Massilon da Silva Monteiro.

Os abaixo assignados, filhos, genros e netos do sr. tenente-coronel José Pires Ferreira entendem que muito bem procedeu o mesmo tenente-coronel vendendo os seus gados existentes nesta provincia, e que se o producto d'essa venda fosse entregue ao maior Pires Ferreira melhor procederia pela confiança que n'elle tambem depositamos. Fica assim desmentido o vil intrigante e maldisente que procura por todos os meios vis iustigar-nos. Esse scelerado, quem quer que seja, não conseguirá seu intento.

- Barras, 4 de Abril de 1888. Patriotino Gomes Rebello, Maria d'Assumpção Pires Lopes, Alipio do Rego Castello Branco, Umbelino Gomes Rebello, José Antonio Rodrigues Lages, Clemente Pires Ferreira, Manoel Pires Ferreira, José Baptista Lopes, Gentil Costa.

Muita attenção, sr. collector d'amarante.

O abaixo assignado faz sciente a v. s. para os fins convenientes, que desde o anno de 1886, que dispde os 3 aggregados, que unha em suas terras, no lugar «Pedras» — dacta — «Sam Pedro», — como fiz ver a v. s. verbalmente, e tendo continuado a serem aquelles lançados, peço á v. s. a eliminacão dos mesmos, visto não serem mais meus aggregados, Natal, 15 de março de 1888. Bazilio C. de Senna Rosa.

RETALHOS

- Ha que dias eu andava, Cabeça a razão de jurros, Parafusando na boila, Em verdadeiros apuros! Para saber quem seria, A auctora do folbetim, Que sahiu no «Telephone» Bem em baixo... alti no fim! Dizia com meus bolões Não é feito por mulher... Se é, é de longes terras, E da — Lúzia Michell! Pelas ideias anarchicas, Licenciadas de mais, Uma Senhora d'aqui... Duvido... não é capaz... Mil juizos temerarios Vieram-me ao pensamento, Mas tambem, qual é o homem De tamanho atrevimento? Quando vem o «Telephone» Nos desvendat o mysterio!

Eu dei uma gargalhada Não ha, não ha acto serio !...

O responsavel existe — Está lá na typographia ! Morreu o Neves, amigo, Todo o mundo já sabia.

Escalpellos.

NOTICIARIO.

Entriga.—Perde a «Epoca» o seu tempo em urdir intriga entre nós—os redactores d'esta folha. Melhor é que o velho orgão conservador trate dos profundos desgostos, que lavram no seio da familia conservadora piabyense, do que voltar a attenção para o que se passa nos arraiaes adversos, onde, felizmente, não tem eco as palavras da gazeta official, sobretudo quando, como no caso vertente, ella se propõe maliciosamente a lançar a discordia entre os membros da communhão liberal.

Resposta ao pé da letra.—A «Epoca», serva do enorme juriscôulto piabyense estranhou que houvessemos prologado os actos do immoral, cynico e desbragado governo do sr. Cotegipe, reformando ex-officio distinctos officios da guarda nacional, d'esta provincia, co-religionarios nossos, e, como cabal resposta, citou e transcreveu um aviso expedido em 1866 pelo nosso promittente chefe e presadissimo amigo—exm. sr. Visconde de Paranaíba, quando então ministro da justiça.

A gazeta do grande juriscôulto tresvaria ! Nós não dissemos que o governo não podia decretar laes reformas, independentemente de requerimento ou pedido dos officios.

Condemnamos, como videntes esses actos governamentais, porque não havia motivo de interesse publico, que os aconselhasse, uma vez que os reformados bem serviam os postos, q' dignamente occupavam.

Assim, é claro que semelhantes reformas, somente foram decretadas, como perseguições e violencias, exercidas contra os proscrip-tos liberaes, e como meio de accommodar-se o filibustismo, que é o apañado d'esta desmoralizada e apourecida situação.

Vé, pois, a sapientissima Epoca, que ella, e não a Imprensa é que deve passar de sua ignorancia e contricia estender a mão d' palmatoria.

O juiz municipal de Jaicós e Picos. Cada vez mais nos convencemos de que o juiz municipal Sá Barreto, de Jaicós e Picos, é um juiz desbragado e unicamente partidario.

As noticias, que nos chegam de seu procedimento, são as mais contradictorias, e comprobatorias do juizo, que formamos d'esse velho de 58 annos de idade e de 5 quatriennios, feitos no cargo de juiz municipal, de diversos termos. Presta-se aos manejos politicos da camara, representando o mais triste papel, e aconselhando a pratica de actos injustos e violentos contra o distincto e illustro juiz de direito da camara — o nosso prezado amigo dr. Alfredo Mendes, afim de ser este removido e elle nomeado juiz de direito de Jaicós !

O desahado velho como juiz municipal de Bussas, no Ceará, vir-se, forçado por seus actos arbitrarios e desparatados, a abandonar o cargo, e vir refugiar-se nas catinas do Piahy, onde está fazendo cosas dozeiro da velha. Elle não se tem alistado eleitor em Jaicós, porque não está eliminado do alistamento do Aracaty ou Casavel, e não porque não tenha querido como falsamente disse uma correspondencia de Jaicós para a «Epoca», no intuito de fazel-o passar, por juiz imparcial e estranho ás lutas partidarias.

No Ceará, o seu nome foi amaldiçoado e execrado, segundo se vé da «Gazeta do Norte, pelo papel que all representou e que é indigno, d'um juiz, que se preze e saiba respeitar a toga de magistrado.

Carta.—Do nosso prezado amigo capitão Raymundo da Costa Fernandes recebemos a seguinte carta, dando-nos conta dos promeiros da molestia e morte do nosso importante amigo coronel Pacifico da Silva Castello Branco:

« Já vc. deve ter sabido da infusta noticia do fallecimento do meu infeliz cunhado coronel Pacifico da Silva Castello Branco. Foi uma verdadeira catastrophe.

Tendo sido elle acommettido da molestia no dia 22 de março ultimo, na fazenda denominada Irapuá, sua esposa mandou immediatamente ao Brejo chamar um medico e a mim. O medico partiu na madrugada de 24 para o lugar, onde se achava o doente, e onde chegou á uma hora da tarde. Eu não estava no Brejo, mas sabendo logo d'essa lamentavel occorrença, por ter minha mulher me mandado dizer, segui immediatamente para aquella fazenda, aonde cheguei ás 4 horas da tarde, havendo atravessado o rio Parahyba no porto de S. Quitéria.

Encontrei o doente com muita febre, os olhos amarellos, orina carregada, dores fortes no estomago e baixo ventre, ligado crecido e muito dolorido.

O medico prognosticou o mal de febre biliosa e congestão do figado. Durante os dias 24 e 25, o doente passou melhor, e a 26, a conselho do medico, tratei de transportal-o para o Estreito. Ouvindo-o sobre essa transference, elle accedeu, e tínhamos de partir logo pela manhã, pelo que retiramo-lo do quarto para a varanda da casa de fazenda, em quanto preparava-se a viagem. Ás 7 horas, porém, o mal recrudescer consideravelmente, de maneira que só á tarde pude deixal-o a fazenda, indo o doente em uma rede. Ás 7 horas da noite chegamos na fazenda «Alegre», e alli pelas 10 horas rendeu elle alma ao Creador !

Avallie vc. o tormento, porque passei em um lugar ingrato, recebendo a cada momento que minha irmã tivesse um aborto, por isso que se achava ella em seu estado interessante !

E assim desprende-se d'esta vida para sempre o meu indito cunhado, quando ainda precisava viver para si, para a familia

para os amigos e para a terra, que elle tanto amava e pela qual tanto se estremecia ! Previendo eu este fatal desenlace, escrevi logo e logo ao meu velho pai na cidade da Parahyba, avisando-o do estado grave, em que estava o meu desditoso cunhado, e dizendolhe que ja tinha perdido as esperanças de vel-o salvo, porque a sciencia nada mais poderia conseguir.

Escrevi ao meu pai, para que elle e minha mãe não fossem sorprendidos com a morte do referido meu cunhado. Infelizmente, a carta demorou-se em viagem, de maneira que o cadáver foi chegar á Parahyba ás 4 horas da tarde de 27, pois eu o fiz embarcar em uma canoa tripolada com 8 remos.

Meu pai, coidado, recebeu o inesperado golpe com resignação; minha mãe, porém, expremmentou um choque horrivel, não só pela sentida morte do seu genro, como por não saber do estado, em que se achava sua filha, que tinha ficado na fazenda «Alegre» comigo, e d'onde partimos duas horas depois da sahida do cadáver. Partindo do Estreito ás 3 horas da madrugada, ás 8 da noite veio nos Paçoões o vapor-zinho da casa inglesa receber-nos, chegando nós na Parahyba ás 10 1/2 horas da noite, quando se renovaram as nossas dores e o povo em massa, que nos esperava, derramava lagrimas pelo fallecimento do meu prezado cunhado.

Como sabe o amigo, elle desde que mudou-se para Parahyba, tonou a peito promover o engrandecimento d'essa cidade, conseguindo dentro em pouco tempo fazer uma nova rua. Os seus serviços á essa cidade foram reconhecidos pela camara respectiva que então era conservadora, e que deu a mesma rua o nome de Pacifico, com o que o mencionado meu cunhado se mostrou satisfeito.

Na qualidade de presidente depois da mesma camara, elle prestou-lhe reaes serviços ao ponto de deixal-a em um estado prospero de finanças, tendo alias encontrado-a com o cofre exaustivo.

Nas lutas partidarias, elle sempre se distinguio como liberal, devotado á bandeira do seu partido, sendo ao mesmo tempo moderado e prudente. Gosava de geral estima &c.

Jaicós.—Desta localidade nos escrevem:—« Tudo aqui é anarchia, e nós liberaes temos sido victimas da prepotencia das adversarios, que contencam a lei somente para perseguir-nos e fazer-nos gastar dinheiro ! ! Os attentados recentemente aqui praticados são tão enormes e extraordinarios que o dr. Sá Barreto, juiz de orphãos, não obstante desbragado, não quiz chamal-os á sua responsabilidade, tendo o cynismo de dar os planos e fugir !

O 2.º supplente do juiz municipal, Pompeu da Silva, que sendo proletoario e analphabeto, não sendo eleitor e nem jurado, por falta de renda, foi aproveitado para esse cargo pelo sr. Viveiros de Castro, presidente da provincia, tem sido com os seus companheiros os autores de tamanhos attentados.

Até o tenente-coronel Aristides não escapou á sanha brutal d'esse envergamento, juiz, assessorado pelo celebre promotor Benedicto, autor d'aquelle acto dos 400\$ reis titicados aos orphãos.

Esse supplente, levado por odio partidario, destituiu o nosso antigo tenente-coronel Aristides da administração dos bens e pessoas das seus filhos do 1.º matrimonio, sob o falso pretexto de esbanjamento, allegação despiada de prova e feita pelo curador geral, sendo nomeado tutor interino dos filhos do tenente coronel Aristides—Fabiliano Rodrigues de Carvalho, que alem de ser inimigo do tenente coronel Aristides, não offerece a menor garantia e é um pobre de espirito.

Vejam, srs. redactores, queão absurdo é quanta violencia contra o direito d'um pai ! O plano está conhecido; é expór ao tenente-coronel Aristides aos azares da prevenção, fazel-o gastar dinheiro e nomear-se tutor effectivo dos filhos d'esse importante cidadão—a Fabellino ou a Vicente Ernesto sendo este ultimo um dos maiores inimigos do tenente-coronel Aristides.

Agora este acto violento e arbitrario, outros tem sido praticados pelo referido juiz, que ha removido tutores dafivos liberaes sem audiencia dos mesmos, e sem base legal. Tudo fazem, negando ás partes o direito de reclamação, tudo se faz em segredo; e só se deixa respirar algum acto, depois que é este praticado.

O desbragado juiz suspendeu em 20 de março, por 30 dias, ao official do registro de hypothecas, capitão Francisco José de Moura Leal, sob pretexto inconfessavel. Não prevaleceu esse attentado, porque o illustro dr. Alfredo, digno juiz de direito da camara, considerou illegal essa suspensão, por falta de competência do juiz municipal, o 4.º supplente Antonio Coelho, instrumento inconsciente suspendeu, como juiz de orphãos no dia seguinte e por igual prazo ao mesmo Moura Leal, como escrivão de orphãos, designando o escrivão companheiro—conservador para substituil-o e melhor poder praticar, com verdadeira inquisição, os escandalos e as violencias.

Todos nós, liberaes d'esta terra, estamos ameaçados de ser espancados pelos agentes do poder publico, sendo o principal motor o Benedicto, auxiliado pelo Barreto, aquelle promotor e este juiz municipal.

Para agitarem a população e melhor executarem o plano sinistro, que nos aguarda, requisitaram de Picos algumas praças. Brevemente se reproduzirão aqui scenas de sangue, por parte dos agentes policiaes contra os proscrip-tos liberaes.

Somente temos garantia no dr. juiz de direito da camara; este mesmo ha de se ver tolhido pela força armada.

Registrem pela Imprensa estes escandalos e violencias.

Os factos expostos são por demais graves e reclaman do sr. Viveiros de Castro as mais serias providencias.

Platômera.—Desta localidade acabam de chegar o sr. Romualdo Ribeiro, sua mãe e irmã Joaquina, Iñez de Jesus, victimas da impiedade do futor dr. Salomão do Amaral Britto, mancominado com o celeberrimo subdelegado d'ahi Egegnio Arvarino de Sá e o promotor publico o sr. Clemente Vieira Soares. O facto que em si é bastante grave sobre d'importancia por

ter entrado na sua execução aquelles, que davam ser os sentinelas da lei e da justiça. Elle deu-se mais ou menos assim: Em 7 horas da noite do dia 9 do corrente, quando uma vizinha de Joaquina Iñez de Jesus veio avisal-a do que o sr. Moyses do Amaral Britto, desejava lhe fallar. Ella dirigiu-se para a casa da referida mulher longe porem de suspellar qualquer aggressão, visto como nada havia que desse motivo para tamanha desforço. Enganou-se, porém, e mal tinha cumprimentado o sr. Moyses do A. Britto, este, dá-lhe as costas na occasião em que um dos tres cabras adrede preparados, Marcus, Eusebio e Benjamin, foi-lhe segurando nos pulsos para que os outros mais facilmente realisassem o criminoso propósito.

Neste momento vem em socorro da victima—sua mãe, velha octogenaria, que cahiu logo d'afalecida com uma formidavel caçada na cabeça ficando tambem gravemente doente filha Iñez de Jesus, irmã da offendida.

Diz-nos uma testemunha que o motivo de tão grave attentado foram uns boiz, que Salomão queria chamar a si quando de facto pertencia aos filhos de Joaquina Iñez de Jesus. Ha viate passos do logar do conflicto estavam o delegado e o promotor complicados de tão hediondo crime.

O processo continua sem andamento e as referidas autoridades bombreadas com os delinquentes, percorrem as ruas da villa a procura de alguem, que queira disputar-lhes o poderio !

As victimas vieram queixar-se aos srs. presidente da provincia e chefe de policia, fazendo uma viagem dispendiosa e cheia de fadigas.

Entregues n'aquelle villa, como se achão os cargos publicos aquelles individuos desmoralizados, nenhuma garantia nós ter o cidadão a cada passo sujeito ao punhal do sinario.

Ainda ha pouco tempo denunciámos os actos de violencia, de que foi victima o nosso illustro amigo dr. Benevenuto de Carvalho e as tropelias do exorçado Antonio Modesto Nogueira, resta-nos, pois, esperar as providencias do exm. sr. dr. Viveiros de Castro, q' não deve ser indifferente á sorte dos seus concidadãos, ainda que seus adversarios politicos. Esperemos.

Colônia.—Desta localidade nos escrevem e pedem-nos a publicação das seguintes linhas:

« Colônia 10 de Abril de 1888. —Srs. redactores.—O inverno tem sido aqui, como por toda a provincia, uma estação sui generis, um mixto de inverno e verão de chuvas copiosissimas durante um mez, substituidas no seguinte pelos ardores de um sol abrasador, e com transições tão bruscas que não se pôde esperar este anno da nossa pequenina lauvoura local.

Esta irregularidade meteorologica que se reproduz quasi annualmente n'esta zona da provincia, onde, aliás, não existem boas terras para lavoura, faz-nos crer que isto aqui só pôde servir para a criação de gados de toda a especie, que é effectivamente, o que mais avulta na localidade.

O nosso pequeno commercio a retalho... esse não pôde deixar de preparar, porque, faça calma ou faça frio, haja ou não baixa nas cotações das praças importadoras vendê sempre de um tudo, como dizem os consu-midores sertanejos, e por pregos tão lóra de villa e termo que é sem deus nos acuda !

Segue hoje á bordo do vapor Paranaíba, portador desta, o sr. capitão Honorio Parentes, director do Estabelecimento Rural de S. Paulo de Alcantara, cuja sede é aqui, e da Tabacaria ou Fabrica de cigarros Veracruz, estabelecida nessa capital !...

Pouco de parte a opinião dos que pensão que ha repellente incompatibilidade no exercicio simultaneo destes dois cargos, não se pôde negar que o capitão Honorio achá-se hoje na posse de tudo que é seu, isto é do estabelecimento rural que seu irmão fundou, assim como da Tabacaria que s. s. creou. Accumulados estes cargos, embora heterogeneos e incompatíveis, o seu jubilo ha de ser completo, porque, sendo a sua Tabacaria tambem deposito de generos proprios do consumo do Estabelecimento, taes como—sábão, café, assucar, velhas, etc. accumulará elle mais o cargo de fornecedor de si mesmo.

—isto é, do estabelecimento publico que accão de confiar á sua intelligencia e zelosa direcção; podendo até no triplice caracter de gerente do deposito, director do Estabelecimento, e fornecedor privilegiado deste, realisar para o Estado uma grande economia nas publicações officiaes—annunciando pela imprensa em um só edital—que tem para vender as boiadas da Nação, e as mercaderias recem-vinte chegadas para o seu estabelecimento particular !...

Não sei o que elle abalvai fazer, mas é certo que ausentou-se de cá sem licença, e um mez apenas depois de haver assumido o exercicio de cargo. O Regulamento prescreve—que os directores tenham contas perante a Thezouraria de 3 em 3 mezes. A viagem trimestral a bordo dos vapores para a prestação de contas é a unica considerada em serviço publico, e como tal paga por conta do credito do Estabelecimento.

Por que verba correrá a do passivo que o sr. Honorio agora faz á sua Tabacaria de Theresina ? Consta-me que o motivo determinante de sua viagem não foi sómente o de inspecção a sua fabrica de cigarros, mas ainda a conveniencia de receber ja os vencimentos do 1.º mez da pingue sinecra de 300.000 rs. mensaes, com que o minoasearão.

Que serviços publicos podera prestar quem, como elle, vive agitado pelas preoccupações de multiplos e quantos interesses particulares ? O seu primeiro cuidado ao assumir o exercicio do cargo, foi o de ir visitar, a 30 legoas de distancia d'aqui, uma parenta que se achava gravemente enferma, e da qual dizem que esperava uma herança, e neste serviço publico consumo grande parte do mez. Em sua volta á Colônia vendeo por um pruto de lentilhas um dos proprios nacionaes, que lhe estão confiados, fazendo offerta de outros para os quaes não achou compradores, e isto sem autorisação do Governo, e por ajuste particular, quando a lei exige que a venda de bens nacionaes se faça em hasta publica, e com a maior publicidade.

O governo, por certo, não aconselhou taes actos, que só podem ser attribuidos ao arbitrio de um funcionario pouco escrupuloso. Eis em resumo os serviços, com que o

sr. Parentes fez aos 300.000 reis do 1.º mez de sua administração !... Entretanto, péss sobre seus hombros grande responsabilidade, porque elle está obrigado a justificar, por seus bons serviços e actos meritorios, as censuras que, não cuidadoso do futuro, imprudentemente alçou durante mais de 8 annos ao seu generoso antecessor.

Não sei se me engano, mas-me parece que ao sr. Honorio esta reservada a triste missão de ser o copete da grande empresa, da qual, sob os mais felizes auspicios, foi o seu arido o creator !

Compra cada um a sua sina. E é pena, srs. redactores, porque estava assentado que aquelle estabelecimento seria afinal aproveitado com grande vantagem, logo que se effectuasse a abolição definitiva do elemento servil, graças á decretação de creditos extraordinarios para o disciplinamento e educação dos libertos.

Pungentes remorsos amargurem a existencia dos scritegos demolidores, que n'ite e dia trabalham para que esta infeliz provincia, seja excluída da communhão de beneficios, a que concórrerem todas as suas irmãs !

Livro de Ouro.—Lê-se no Despertador.—A camara municipal da Theresina, em sua maioria liberal, creou um Livro de Ouro, em que serão inscriptos os nomes das pessoas, que quizerem concorrer para a libertação d'aquelle municipio.

Não era de esperar que aquella illustre corporação, que representa os habitantes da capital da provincia, que servio de berço ao desembargador José Manoel de Freitas, o primeiro magistrado, que, seguindo os dictames de sua vasta intelligencia, considerou revogado, pela lei, n.º 2010, de 28 de Setembro de 1871, o art. 60 do cód. crim., se conservasse ainda indifferente ao grande movimento, que se opera no paiz, em prol da infeliz raça escrava.

O Exm. Visconde de Paranaíba declarou por telegramma, que concorria com a quantia de 200.000 para o Livro de Ouro.

Nos, pois, com verdadeiro enthusiasmo, saudamos a camara municipal da Theresina por esse seu acto; superior a qualquer elogio.

Sentença.—Em outra secção d'este jornal damos hoje publicidade a uma bem deduzida sentença do nosso distincto amigo dr. Alfredo Teixeira Mendes, mui digno juiz de direito da comarca de Jaicós. Por tão luminosa peça judiciaria, fica demonstrado a sciência e procedimento revoltante e irregular do desbragado juiz municipal do termo.

Para essa juridica sentença chamamos a attenção do publico e do governo.

Chegada.—Da cidade de Caxias chegou o nosso importante e presadissimo amigo coronel João da Cruz e Santos, a quem cumprimentamos pela boa viagem.

Outra.—Tambem se acham nesta cidade os nossos estimaveis amigos capitães J. Clementino de Souza Martins e Antonio de Souza Borges.

Nos os cumprimentamos.

Dr. S. Anna.—Este nosso illustre amigo seguiu para o municipio das Barras. Feliz viagem.

Do Recife—chegou á esta cidade o distincto estudante do 4.º anno da faculdade de direito João Gayoso.

Nossos cumprimentos.

Esteve entre nós o nosso illustre amigo vigario da freguezia da União padre dr. Alvaro José de Lima.

Para o interior d'este municipio partiu o nosso prezado amigo capitão José João dos Santos.

Boa viagem.

Estiveram n'esta cidade os nossos dignos amigos Raimundo Mendes da Silva, Antonio Mendes da Silva e Manoel Cicero Correia Lima.

Regresso.—Regressou ao logar de sua residencia o nos dedicado amigo capitão Antonio Moreira do Carmo. Feliz viagem lhe desejamos.

Para—a União seguiu á bordo do vapor Theresinense o nosso digno amigo capitão Marcelino Borges Ferreira Castello Branco, a quem desejamos boa viagem.

Fallecimento.—Falleceu no termo de Picos, no dia 25 de março passado, o nosso amigo Timotheo Gonçalves Guimarães, deixando sete filhinhos na orphandade.

Era um pai de familia extremoso, um amigo excellentissimo, e um dos mais dedicados e sinceros adeptos do partido liberal, em cujas filigras militou sempre com verdadeira abnegação. Occupou em Picos diversos cargos de eleição popular, havendo-se sempre com o necessario criterio e prudencia, peculiaes ao seu caracter excellentissimo e rigidissimo.

Lamentando a perda de tão bom amigo, apresentamos a todos os seus parentes, especialmente aos nossos prezados amigos Paulo José de Aguiar, Felix de Hollanda Calvalcante e Patrio José de Moura os nossos sinceros pesames.

Outro.—N'esta cidade, depois de longos soffrimentos, exhalou no dia 15 do corrente o derradeiro alento o nosso estimado amigo capitão José da Cunha Rabello, sendo seu cadaver sepultado ás 7 horas d'amanhã do dia 16 no cemiterio publico.

Era o finado eleitor de parochia, liberal de crengas firmes e inabalaveis, excellentissimo esposo e bom amigo.

Morreu ainda moço, deixando mulher e filhos, aos quaes e ao seu digno irmão, nosso amigo capitão Luiz da Cunha Rabello e aos tuais parentes apresentamos nossas condolencias.

Outro.—No Livramento falleceu no dia 7 do corrente o joven Joaquim Costa, mui digno filho do nosso importante amigo capitão Antonio Florença da Costa.

Contava apenas 24 annos de idade e era um moço estimavel, por suas excellentes qualidades.

A todos os seus parentes, e, particularmente, ao seu digno pai, nossas condolencias.

Telegrammas.—Lê-se na «Gazeta do Norte»:—Recife, 30 de março. Chegou da Europa o dr. Joaquim Nabuco. Fallou o Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Rio, 31 de março. Foi nomeado presidente do Ceará, o dr. Caio da Silva Prado.

Rio, 2 de abril. S. M. o Imperador resolveu regressar para a Corte.

Consta que serão nomeados presidentes: Da Parahyba, o dr. Correia de Oliveira; Das Alagoas, o dr. Pereira de Carvalho.

Foi aclamado chefe do partido conservador do Rio-Grande do Sul o deputado dr. Francisco da Silva Tavares.

Rio, 10 de abril. Consta que depois de aberto o parlamento, o ministerio será recomposto, entrando para a pasta de fazenda o senador Jeronymo José Teixeira Junior ou o deputado Domingos de Andrade Figueira.

Corre o boato de que foi retirado de Londres o ministro plenipotenciario Barão de Penedo.

A cidade de Ouro-Preto está livre de escravos.

O Club Beethoven do Rio de Janeiro offereceu, a 24 de março, um banquete ao seu presidente, o sr. Ferreira Vianna, para felicital-o pela sua nomeação de ministro da justiça.

Concluido antes pela imprensa, s. exc. aproveitou aquelle ensejo para fazer um discurso politico, que, segundo as apreciações dos jornaes luminosos, esteve muito inferior aos talentos do illustre parlamentar.

« Longo de exprimir-se com as reservas proprias da posição, diz um correspondente, o sr. Ferreira Vianna tonou do seu talogo da opposição para flagellar o fallecido ministerio Cotegipe, do qual fora delegado e nunca se separara o sr. João Alvaro, e o que é muito peor, do qual fizera parte o seu collega Rodrigo Silva, que alli, de corpo presente, á mesa do Club Beethoven, ouviu impavidamente o terrivel titelo. »

São tantos motivos dados para explicar a retirada do ministerio Cotegipe que affinal de contas não se sabe ao certo a qual delles se deve agradecer aquelle bem.

O Jornal de Noticias, da Bahia, em um dos seus ultimos numeros diz o seguinte: « Dizem cartas da Corte que a verdadeira causa da demissão do ministerio passado foi o ter o sr. presidente do conselho proposto ás demissões do general Deodoro da Fonseca e tenente-coronel Senna Madureira, proposta a que negou absolutamente apoio S. Alteza a Regente. »

O pedido de demissão foi inspirado por um violento discurso pronunciado pelo sr. Madureira na escola militar.

« Tudo isto é o que dizem algumas cartas para aqui enviadas. »

Fosse porque fosse, livre está o paiz do governo do sr. Cotegipe.

Ainda bem !

D'uma correspondencia da corte para o Cearáense transcrevemos o seguinte trecho: « Informaram-me que o illustre sr. F. Vianna, apenas se viu ministro, precegepon-se muito com a sua nova eleição, marcada para 19 de abril proximo, e entendeu dever ir ter com o seu velho amigo e collega de fóro, conselheiro Saldanha Mirinho, o venerando chefe republicano. Ao vel-o em seu escritorio, não poude deixar de exclamar: « Que vejo, sr. F. Vianna, pois Vc. realmente é ministro ? Com effeito, não ha impossiveis neste mundo ! »

Ao que respondeu o illustre parlamentar: « eu não pedi coiza alguma, nem o pretencia tão pouco; metteram-me nesta alhada, e por isso venho ter com o velho amigo para pedir o seu valioso apoio e salutarés conselhos, afim de poder sahír-me bem. »

A armada e o ministerio.—Lê-se no «Diario do Maranhão».

Temos a vista uma carta de um amigo da corte, a qual, relatando a circumstancia, que causou geral impressão, de haver a armada, desde o seu representante da mais elevada graduação, como seja o ajudante general Emissario Barbosa até o de menor posto, comparecido ao cortejo do dia 14 por ser e anniversario da Imperatriz, assim se expressa: « Sua Alteza Regente ficou tão satisfeita com o comparecimento dos officios da armada a este cortejo, facto que á muito tempo não se dava, e mais ainda pela unanime occultação que mereceu a toda a imprensa neutra e de todos os matizes, c novo ministerio e a entrada do representante maranhense, senador Luiz Antonio, para a pasta da marinha, aonde ella queria, como recommendo u ao João Alfredo, um homem serio, respeitado e de caracter puro, tão satisfeita, repito, ficou que corre como certo, haver-se ella dirigido áquelle ministro, logo depois da apresentação, dizendo que sabia ser s. exc. muito estimado no Rio de Janeiro, mas nunca pensou que chegassem a tanto a consideração e sympathia que o seu nome inspirava á armada e á imprensa. »

—Lê-se no mesmo jornal: Vieira da Silva, essa grande illustração, esse caracter adoravel esse espirito aberto a todas as aspirações do progresso é mais que um ministro é um vice-presidente do conselho. Não ha ninguém que conhecendo um pouco as nossas cousas, o não tenha na conta de um caracter franco e immaculado desses que são o orgulho e a esperança de um paiz inteiro.

Não faremos injusticia não melindraremos nenhuma susceptibilidade, dizendo que o Senador Vieira da Silva é a perola dos nossos homens politicos.

Ao Maranhão orgulha, sobremodo o juizo externado pelo collega fluminense sobre o seu illustre representante que por sua vez deverá ter tido a mais fatima satisfação por ver o apreço ligado por toda a imprensa do norte ao sul, ás suas qualidades civicas, á sua illustração, caracter e circumspecção indiscutíveis, e aqui bem conhecidas.

Enosso dever, e gostosamente vamos cumprindo; tornando conhecidas do leitor maranhense as phrases com que os collegas receberam o conselheiro Vieira da Silva, a quem José do Patrocínio applicou, tão propriamente, a perola dos homens politicos.

Nisto vai um elogio que ainda não vimos igualado.

Theresina, 1888. Impr. por Joaquim d'O. Costa